

EDITAL 001/2023

SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS EM NÍVEL SUPERIOR

A Universidade de Pernambuco / *Campus* Garanhuns tendo em vista o Decreto nº 32.948, de 19 de janeiro de 2009 que institui o Programa Bolsa-Estágio e a Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que regula sobre o estágio de estudantes, comunica que estão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO DE CONCESSÃO EM ESTÁGIOS EM NÍVEL SUPERIOR (01 VAGA + FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA)**.

1. Das disposições preliminares

1.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio mais formação de cadastro de reserva para a Universidade de Pernambuco, *Campus* Garanhuns, da seguinte forma:

NÍVEL	CURSO	VAGAS	
Nível Superior	Pedagogia; Psicologia	Pedagogia	Psicologia
		1 vaga + Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva

1.2. O referido processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.3. O estágio será automaticamente encerrado com o afastamento ou conclusão do curso, não implicando em indenização, seja a que título for.

2. Da Comissão Organizadora da Seleção

2.1. A Comissão Organizadora, composta por 02 (dois) docentes, 01 (um) Analista Técnico e 04 (quatro) Assistentes Técnicos da UPE *Campus* Garanhuns, será responsável pelo processo de seleção dos estagiários para atuarem na UPE *Campus* Garanhuns que assume a atribuição de elaboração do edital e seus anexos bem como da realização de todas as etapas que antecedem a contratação, ficando designados desde já os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	FUNÇÃO NA SELEÇÃO
Rosângela Estevão Alves Falcão	Docente	Presidente
Suely Emilia de Barro Santos	Docente	Membro
Mirelle Silva Burgos	Servidora	Membro
Marcia Teles Barros	Servidora	Membro
Marillya de Moraes Monteiro Barbosa	Servidora	Membro
Jackson Ferreira dos Santos	Servidor	Membro
Francieli Cristina Felix Belo	Servidora CTD	Membro



3. Da Inscrição

3.1. Os discentes interessados em participar deste processo seletivo, deverão encaminhar ao Setor de Recursos Humanos da UPE Campus Garanhuns através do Google Forms a inscrição, bem como a documentação prevista no item 3.3 deste edital, no período de 15 a 31 de março de 2023. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Google Forms por meio do preenchimento do formulário do link: <https://forms.gle/y1E7B1DRhJfbC8y4A>

3.2 São requisitos para a inscrição no processo seletivo:

3.2.1 **Para o Nível Superior (Pedagogia):** Estar cursando Pedagogia entre o 3º e o 6º período (Semestre Acadêmico).

3.2.2 **Para Nível Superior (Psicologia):** Estar cursando Psicologia entre o 3º e o 6º período (Semestre Acadêmico).

3.2.3 Ter disponibilidade para estagiar por 04 (quatro) horas diárias perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

3.2.4 Estar de acordo com as exigências deste Edital..

3.3 Para realizar a inscrição, será necessário preencher o formulário no Google Forms e anexar os seguintes documentos: RG e CPF.

4. Da Seleção, critérios de avaliação e classificação e classificação

4.1 O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas: redação e entrevista.

4.2 As notas valerão de 0 a 10 de acordo com o quadro abaixo:

Percentual da Nota Por Etapa	
Redação	40%
Entrevista	60%

4.3 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

4.3.1 Redação:

4.3.1.1 Domínio da norma culta portuguesa (**3 pontos**)

4.3.1.2 Adequação ao tema proposto, qualidade e força de argumentos (**2 pontos**)

4.3.1.3 Coerência de sentido, de construção e global do texto (**2,5 pontos**)

4.3.1.5 Coesão textual (**2,5 pontos**).

4.3.2 Na entrevista será considerada a capacidade de comunicação.

4.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota final superior a 7,0 (sete).

4.5 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes da nota final.

4.6 os critérios de desempate serão:

4.6.1 O candidato de maior idade;

4.6.2 O candidato que obtiver maior nota na entrevista.

5. Do Calendário

EVENTOS	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições	15 a 31/03/2023	Através de preenchimento completo do formulário (https://forms.gle/y1E7B1DRhJfbC8y4A)
Redação	03/04/2023	Sala de Videoconferência Campus Garanhuns
Entrevista	03/04/2023	SAP - Campus Garanhuns
Homologação do Resultado	24/04/2023 (Prazo máximo)	Divulgação no site da UPE Campus Garanhuns – a partir das 10hs nos murais informativos do Campus
Interposição de Recurso	2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado	RH Campus Garanhuns
Resultado Final	02/05/2023	Divulgação no site da UPE Campus Garanhuns – a partir das 10h e nos murais informativos da UPE

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos previstos no calendário acima através do site <http://www.upe.br/garanhuns> e nos murais informativos do Campus.

5.2. As convocações serão realizadas via e-mail, informados pelos candidatos no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a atualização dos mesmos junto a UPE Campus Garanhuns durante o período de validade do certame.

5.3. Após a convocação via e-mail o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis (contados a partir do envio do e-mail) para comparecer ao RH da UPE Campus Garanhuns (com horário pré agendado através do e-mail do RH), munidos da documentação exigida no Item 6.3 – Da Contratação, caso contrário estará automaticamente eliminado do processo seletivo sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

6. Da Contratação

6.1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a UPE e o estagiário. Para os casos de estudantes menores de idade, os responsáveis legais deverão comparecer para assinatura do referido Termo.

6.2. Será considerado desistente o candidato classificado que tiver algum impedimento ou se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

6.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

6.3.1. Documento de Identidade – RG – original e cópia;

6.3.2. CPF – original e cópia;

6.3.3. Comprovante de matrícula;

6.3.4. Comprovante de Residência – luz, água ou telefone - original e cópia;

6.3.5. 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);

6.3.6. Cópia do cartão da conta bancária ou comprovante de abertura da conta (se poupança, apenas Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);

7. Deveres do estagiário

7.1. São deveres do estagiário contratado:

- a) Ser assíduo no estágio;
- b) Ser probo e dedicado, cumprindo o horário estabelecido;
- c) Manter comportamento funcional e social compatível com o decoro no serviço público;
- d) Respeitar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o estágio, no que couber, não as divulgando sob qualquer circunstância para terceiros sem autorização expressa da autoridade superior, mesmo após o término do estágio;
- e) Realizar atividades prescritas pelo Programa de Estágio e cumprir as determinações que lhe forem atribuídas pelos seus superiores;
- f) Aceitar a supervisão e orientação administrativa dos superiores funcionais;
- g) Seguir a orientação didático-pedagógica da Direção da UPE *Campus* Garanhuns;
- h) Submeter-se ao processo de avaliação de responsabilidade do órgão ou entidade de sua lotação;
- i) Comunicar, por escrito, à UPE *Campus* Garanhuns, a conclusão ou a interrupção de seu curso ou o seu desligamento da instituição de ensino, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da respectiva ocorrência;
- j) Comprovar, semestralmente, à UPE *Campus* Garanhuns, seu vínculo com a instituição de ensino.

7.2. No caso de inobservância de quaisquer dos deveres constantes neste artigo, a UPE – *Campus* Garanhuns, de ofício ou por solicitação de quaisquer dos gestores responsáveis, promoverá o seu desligamento do programa de estágio.

8. Das Vedações do Estagiário

8.1. É vedado ao estagiário:

- a) Ter comportamento inadequado no ambiente de trabalho;
- b) Identificar-se, invocando sua qualidade funcional, ou usar papéis com o timbre da UPE *Campus* Garanhuns, em matéria alheia ao serviço;
- c) Praticar atos privativos de servidores públicos;
- d) Acumular estágio em qualquer outro órgão ou entidade pública.

9. Do Resultado Final

9.1 O resultado final será divulgado na data de 02/05/2023 em listas com a ordem classificatória dispostas no site <http://www.upe.br/garanhuns>, e nos murais informativos do Campus Garanhuns.

10. Dos Recursos

10.1. O candidato que desejar apresentar recurso deverá comparecer ao RH e preencher o campo



através do RH Campus Garanhuns.

10.3. O recurso interposto fora do prazo especificado anteriormente será liminarmente indeferido.

10.4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em até 24h, contados do término do prazo para a interposição.

11. Disposições Finais

11.1. A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo 20 (vinte) horas semanais.

11.2. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 01 (um) ano e, nos termos do artigo 11, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, podendo ser renovado por igual período.

11.3. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

11.4. UPE *Campus* Garanhuns poderá aproveitar candidatos aprovados neste edital, caso surjam novas vagas, durante o período de vigência desse processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

11.5. O discente receberá uma bolsa estágio: Alunos de Ensino Superior – R\$ 606,00 + 180,40 (Auxílio Transporte) totalizando R\$ 786,40.

11.6. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

11.7. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer maneira, nos termos da legislação vigente.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível pela Comissão Organizadora da Seleção.

Garanhuns, 13 de março de 2023.


Profa. Dra. Rosângela E. A. Falcão
Diretora - UPE / MULTICAMPUS